

LEI Nº 223/2001

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO SIEBERT, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), mediante Decreto, para cobertura de despesas com manutenção do Fundo Municipal de Ensino Fundamental, nos termos da Lei Federal 9.424/96.

Parágrafo Único - O Fundo mencionado neste artigo, funcionará como uma Unidade Orçamentária, e constará dos Orçamentos-Programas futuros, durante a vigência da Lei nº 9.424/96.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta das anulações totais e parciais das seguintes dotações orçamentárias:

149 - 08.42.188.2.116 - 3214.01-090	REPASSE DE 10% FPM/FUEFUM	R\$ 100.000,00
150 - 08.42.188.2.117 - 3214.01-090	REPASSE DE 10% ICMS/FUEFUM	R\$ 80.000,00
151 - 08.42.188.2.118 - 3224.01-090	REPASSE 10% IPI/EXP/FUEFUM	R\$ 25.000,00
152 - 08.42.188.2.119 - 3214.02-090	REPASSE 10% ICMS/EXP/FUEFUM	R\$ 25.000,00
153 - 08.42.188.2.120 - 3214.02-090	OUTROS REPASSES A FUNDOS	R\$ 20.000,00
156 - 08.42.188.2.123 - 3224.01-090	SUB REPASSE 15% FPM/FUEFUM	R\$ 200.000,00
157 - 08.42.188.2.124 - 3224.01-090	SUB REPASSE 15% ICMS/FUEFUM	R\$ 75.000,00
	TOTAL	R\$ 525.000,00





Av. 20 de Dezembro, nº 22 - Centro
Telefax: (0xx65)555-1212 / 1224 / 1180 / 1184
CNPJ: 37.465.309/0001-67
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

Artigo 3º - Caso for insuficiente o recurso citado no artigo 1º desta lei, no decorrer do exercício, o Executivo Municipal

poderá reajustar as dotações orçamentárias a serem abertas, utilizando-se desta Lei, emitindo novo Decreto.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contas de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 29 de janeiro de 2001.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gilberto Siebert', written over a circular stamp or mark.

GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nodli Maria Lorandi', written over a circular stamp or mark.

Nodli Maria Lorandi
Chefe de Expediente